



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

Notificação Técnica nº 004/CICM/2019

Tangará da Serra, 14 de Março de 2019.

**Ao Exmo. Sr. Presidente
Ronaldo Quintão**

Esta Controladoria, na prerrogativa de acompanhar os atos administrativos, orientar o gestor e coibir atos lesivos ao patrimônio da Câmara Municipal, vem reiterar a notificação, feita em gestões anteriores, de que todos os servidores desta Casa deve cumprir manter a assiduidade no trabalho, mesmo aqueles que não estão obrigados a registrar o ponto, como os assessores parlamentares.

Reiteramos que estamos percebendo a falta de alguns servidores, e tendo procurado o departamento de pessoal desta Edilidade fomos informados de que não se encontram em férias ou foram dispensados, formalmente. Como exemplo, o assessor Norberto Luiz Pinto, recém-contratado para o Gabinete do Vereador Romer Japonês; que dificilmente é encontrado nos domínios da Câmara Municipal, todavia, tem recebido seu salário regamente.

Lembramos que a percepção de remuneração sem a devida contraprestação do serviço é ilegal, irregular e configura improbidade administrativa do gestor que autoriza o pagamento dos respectivos salários; e, peculato por parte dos servidores, que percebem dinheiro público sem nenhuma contraprestação. Tais, crimes podem ser punidos, inclusive, com detenção e prisão.

Dessa forma, sugerimos que aja um controle mais efetivo sobre a assiduidade dos servidores em geral, e para aqueles que prestam serviços externos acompanhando os respectivos vereadores, que apresentem relatórios discriminando suas atividades, com data, local e autorização do vereador ou Presidente.

Assim, NOTIFICAMOS, que as faltas não justificadas devem ser descontadas e que as ausências autorizadas de assessores em atividades externas devem ser constadas em relatórios específicos para um controle mais rigoroso.

Atenciosamente,

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna